



1 Ata da 109ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 09 de junho de 2014.
3 No dia nove de junho do ano de dois mil e quatorze, às 9h22min, reuniram-se na Sala O-307,
4 sob a presidência da Profa. Magali Benjamim de Araújo, os seguintes conselheiros:
5 Professores Alberto José Arab Olavarrieta, Alessandra Esteves, Alzira Maria Serpa Lucho,
6 Antônio Camilo de Souza Cruz (compareceu às 9h26min), Artur Justiniano Roberto Júnior
7 (compareceu às 9h26min), Cássius Anderson Miquele de Melo, Cláudio Antônio de Andrade
8 Lima (compareceu às 9h48min), Denismar Alves Nogueira, Dimitri Augusto da Cunha
9 Toledo, Eloésio Paulo dos Reis (compareceu às 9h37min), Fábio Luiz Pissetti, Gleyton
10 Carlos da Silva Trindade (compareceu às 9h32min), Grazielle Santos Silva Andrade,
11 Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Leonardo César Carvalho, Lira Celeste Alves (ausentou-
12 se às 11h03min), Maria Rita Rodrigues (compareceu às 9h26min e ausentou-se às
13 11h39min), Masaharu Ikegaki (compareceu às 9h38min e ausentou-se às 11h22min),
14 Maurício Guimarães Bergerman, Mônica Lá-Salette da Costa Godinho (ausentou-se às
15 11h03min), Patrícia Mônica Ribeiro (ausentou-se às 11h03min), Paulo Alexandre Bressan,
16 Roberta Ribeiro Silva, Sandro Amadeu Cerveira (compareceu às 9h32min), Thaís Gama de
17 Siqueira e Wagner Costa Rossi Júnior; os representantes dos Técnico-administrativos em
18 Educação (TAE's) Augusto Carlos Marchetti (ausentou-se às 11h03min), Diego Duarte
19 Ribeiro, Douglas Silveira Toledo Pereira, Eduardo de Almeida Rodrigues (ausentou-se às
20 11h03min), Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros e Sérgio Andrade Borges e o
21 representante discente Antônio Augusto Garcia Veríssimo (compareceu às 9h28min).
22 Justificaram suas ausências os conselheiros Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa, Fernanda
23 Borges de Araújo Paula, Francisca Isabel Ruela, Guilherme Silva Pinto, Hélio Lemes Costa
24 Júnior, José Marcelo Cardoso de Lima Filho, Letícia Tamie Paiva Yamada, Mânio de
25 Carvalho Tibúrcio, Nilson Pereira Gomes, Paulo Roberto Rodrigues de Souza e Roberto
26 Martins Lourenço. A Sra. Beatriz Garcia de Araújo Ferreira (Diretora do Núcleo de
27 Tecnologia da Informação) foi convidada para participar da reunião, que foi convocada para
28 tratar dos seguintes assuntos: **a) Processo nº 23087.006775/2013-12 – Homologação do**
29 **Concurso Público - Edital 177/2013** – Pela Resolução nº 075/2014, o Consuni aprovou, por
30 unanimidade, a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos
31 para o cargo de Professor do Magistério Superior, referente ao Edital nº 177/2013, para atuar
32 nas disciplinas “Saúde Mental, Psicologia Médica e Relação médico-paciente” da UNIFAL-
33 MG: 1º Lugar = Priscilla Wacker (Insc: 18598), Notas: Prova Escrita (7.50), Prova Didática



34 (10.00), Prova de Título (10.0000) e Final (27.5000). **b) Processo nº 23087.009799/2013-15**
35 – **Homologação do Concurso Público - Edital 043/2014** – O Consuni decidiu, por
36 unanimidade, homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o
37 cargo de Professor do Magistério Superior, referente ao Edital nº 043/2014, para atuar nas
38 Unidades Curriculares “Introdução à Atuária, Teoria do Risco, Matemática Atuarial I e II,
39 Práticas Atuariais e Precificação Atuarial” da UNIFAL-MG: 1º Lugar = Reinaldo Antônio
40 Gomes Marques (Insc: 18593), Notas: Prova Escrita (7.83), Prova Didática (9.33), Defesa de
41 Projeto (7.80) Prova de Título (10.0000) e Final (34.9600), 2º Lugar = Larissa Gonçalves
42 Souza (Insc: 18602), Notas: Prova Escrita (9.07), Prova Didática (7.13), Defesa de Projeto
43 (8.57) Prova de Título (0.8300) e Final (25.600), 3º Lugar = Flaviano José Teixeira (Insc:
44 18511), Notas: Prova Escrita (7.33), Prova Didática (7.20), Defesa de Projeto (8.03) Prova
45 de Título (0.5800) e Final (23.1400), pela Resolução nº 076/2014. Neste momento,
46 registramos o comparecimento dos conselheiros Antônio Camilo de Souza Cruz, Artur
47 Justiniano Roberto Júnior e Maria Rita Rodrigues. **c) Processo nº 23087.003736/2010-11 –**
48 **Proposta do Regimento Interno do Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI** – Com
49 relação aos Artigos 9º e 12, que tratam sobre os cargos de Chefia do NTI, a conselheira
50 Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros comentou que, por ser uma área altamente
51 técnica, deveria ter servidores que tivessem formação na área, para o cargo de Direção, bem
52 como para as Gerências. Neste momento, registramos o comparecimento dos conselheiros
53 Antônio Augusto Garcia Veríssimo, Eloésio Paulo dos Reis, Gleyton Carlos da Silva
54 Trindade e Sandro Amadeu Cerveira. Sobre a possibilidade de não poder nomear um
55 docente para os cargos de chefia do NTI, o Prof. Eloésio Paulo dos Reis considerou a
56 proposição como uma atitude extremamente corporativa, mas considerou válida a
57 proposição da qualificação técnica para os referidos cargos. Neste momento, registramos o
58 comparecimento do conselheiro Masaharu Ikegaki. O Prof. Maurício Guimarães Bergerman
59 pediu cuidado para não restringir demais as exigências para os cargos de Direção e Gerência,
60 onde o bom senso deve prevalecer, pois no seu entendimento, a limitação proposta poderá
61 dificultar as ações de gestão do NTI. Neste momento, registramos o comparecimento do
62 conselheiro Cláudio Antônio de Andrade Lima. O Prof. Paulo Alexandre Bressan propôs a
63 retirada da proposição que somente servidores lotados no NTI poderiam exercer cargos de
64 direção e chefia. Após manifestações, os Artigos 9º a 21 ficaram assim definidos: Art. 9º - A
65 Direção, que é um órgão executivo do NTI, será exercida por um Diretor designado de
66 acordo com o disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Alfenas. Parágrafo



67 único – Somente poderá ser designado para a função de Diretor, o servidor de quadro efetivo
68 da UNIFAL-MG, com formação na área de Ciência da Computação ou áreas afins e
69 experiência em gestão de execução de projetos em Tecnologia da Informação. Art. 10 - São
70 atribuições do Diretor do NTI: I - administrar o NTI; II – responsabilizar-se pela qualidade
71 do serviço prestado; III - assessorar a Reitoria nas questões relativas à tecnologia da
72 informação; IV - assessorar a Reitoria quanto às propostas de convênios, acordos, contratos e
73 projetos na área de Tecnologia da Informação; V - representar o NTI na área universitária ou
74 fora dela; VI - elaborar, em conjunto com as Gerências das Áreas Operacionais do NTI, o
75 Plano de Atividades Anual; VII - elaborar, encaminhar à Reitoria e executar a proposta
76 orçamentária do NTI; VIII- encaminhar à Reitoria propostas de alterações deste regimento;
77 IX – convocar representantes técnicos dos *campi* fora de sede, para as reuniões de decisões
78 técnicas do NTI. Art. 11 - A Secretaria Administrativa é o órgão de apoio ao NTI e possui
79 como responsabilidades as atividades executadas para atender às necessidades específicas do
80 NTI, junto aos setores responsáveis, referentes a: I - secretaria; II - acompanhamento de
81 processos, expediente e arquivo; III - controle interno de pessoal; IV - contabilidade e
82 compras; V - controle patrimonial; VI - controle de estoque do NTI; VII - manutenção e
83 segurança do prédio; VIII - reprografia; IX - assessorar na coordenação e controle do
84 programa de treinamento e aperfeiçoamento do quadro de pessoal do NTI ou promovidos
85 pelo NTI à comunidade de usuários; X - divulgação de informações relativas ao NTI. Art. 12
86 - As Gerências de Desenvolvimento e Gestão de Informação, de Redes e Infraestrutura, de
87 Suporte Técnico ao Usuário, de Segurança da Informação e a Central de Atendimento são
88 subordinadas à Direção do NTI, sendo indicadas pelo Diretor para posterior nomeação.
89 Parágrafo único – Somente poderá ser nomeado para a função de Gerente, das Gerências de
90 Desenvolvimento e Gestão de Informação, de Redes e Infraestrutura, de Suporte Técnico ao
91 Usuário e de Segurança da Informação, o servidor de quadro efetivo da UNIFAL-MG, com
92 formação nas áreas afins à Tecnologia da Informação. Art. 13 - Às Gerências compete: I -
93 planejamento, direção, coordenação e orientação da execução das atividades em suas áreas
94 de competência; II - emissão de pareceres técnicos sobre assuntos pertinentes às suas áreas
95 de competência; III - fiscalização quanto à aplicação de normas e procedimentos definidos
96 pelo NTI em suas áreas de atuação; IV - outras competências que forem delegadas pelo
97 Diretor do NTI. Art. 14 - A Central de Atendimento possui as seguintes atribuições: I - apoio
98 aos usuários em suas necessidades que envolvem o uso de serviços oferecidos pelo NTI; II -
99 esclarecimento de dúvidas resposta a consultas e atendimento de solicitações dos usuários;



100 III - quando necessário encaminhamento das solicitações dos usuários às áreas competentes;
101 IV - acompanhamento e registro dos esclarecimentos, respostas e atendimentos efetuados;
102 Art. 15 - A Gerência de Desenvolvimento e Gestão de Informação possui as seguintes
103 atribuições: I - realizar diagnóstico das necessidades, planejamento de execução,
104 planejamento de pessoal e gestão de riscos na área de análise, projeto e desenvolvimento de
105 software; II - projetar, desenvolver, implantar e documentar sistemas de informação; III -
106 executar avaliação técnica continuada dos sistemas sob sua responsabilidade e da satisfação
107 dos usuários em relação a eles; IV - analisar e recomendar aplicativos existentes no mercado
108 para uso na UNIFAL-MG; V - rever periodicamente a adequação do processo de
109 desenvolvimento de software às práticas atuais e à realidade atual da Gerência de
110 Desenvolvimento e Gestão de Informação bem como à realidade tecnológica; VI - realizar
111 estudos para avaliação e aquisição de ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas;
112 VII - planejar, manter e desenvolver páginas eletrônicas da UNIFAL-MG; VIII - promover,
113 em conjunto com a Gerência de Redes e Infraestrutura, a disponibilidade dos sistemas de
114 informação da UNIFAL-MG aos seus usuários. Parágrafo Único - O NTI poderá rejeitar,
115 mediante justificativa técnica, assumir a responsabilidade de suporte a *softwares* adquiridos
116 ou instalados sem o seu parecer. Art. 16 - A Divisão de Gestão de Informação possui as
117 seguintes atribuições: I - projetar, administrar e manter o banco de dados institucional
118 operacional; II - coordenar as atividades de gerenciamento e atualização de banco de dados;
119 III - definir normas, padrões e procedimentos para a criação, utilização e administração de
120 bancos de dados; IV - oferecer suporte em banco de dados; V - configurar, monitorar,
121 otimizar e zelar pela segurança dos dados armazenados. Ficou deliberado que o NTI
122 apresentará novas propostas para os Artigos 17 e 18, que serão analisados na próxima
123 reunião. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Augusto Carlos Marchetti,
124 Eduardo de Almeida Rodrigues, Lira Celeste Alves, Mônica Lá-Saete da Costa Godinho e
125 Patrícia Mônica Ribeiro. Art. 19 - A Gerência de Redes e Infraestrutura é constituída pelas
126 seguintes divisões: I - Divisão de Projeto e Infraestrutura de Rede; II - Divisão de Serviços
127 de Rede; Art. 20 - A Gerência de Redes e Infraestrutura possui as seguintes atribuições: I -
128 realizar diagnóstico das necessidades, planejamento de execução, planejamento de pessoal e
129 gestão de riscos na área de redes e infraestrutura; II - gerenciar e normatizar as aquisições de
130 equipamentos de rede; III - realizar a integração entre os *campi* da UNIFAL-MG
131 considerando as normas técnicas vigentes; IV - analisar e implantar ferramentas que
132 auxiliem na administração e segurança do parque de TI; V - pesquisar novas tecnologias com



133 objetivo de identificar novos produtos ou serviços mais adequados para uso na rede.
134 Parágrafo Único – O NTI poderá rejeitar, mediante justificativa técnica, assumir a
135 responsabilidade sobre equipamentos adquiridos sem o seu parecer. Art. 21 - A Divisão de
136 Projeto e Infraestrutura de Redes possui as seguintes atribuições: I - coordenar, monitorar,
137 documentar e executar as atividades de gestão da infraestrutura de rede da UNIFAL-MG; II -
138 projetar, recomendar e supervisionar a construção da infraestrutura necessária para as redes
139 locais que se integrem a rede da UNIFAL-MG; III – acompanhar serviços de manutenção e
140 expansão da infraestrutura da rede; IV - elaborar normas para disciplinar os procedimentos
141 relacionados ao planejamento e execução das atividades, incluindo pessoal, materiais e
142 serviços. Parágrafo Único – Os serviços referenciados neste artigo serão executados em
143 conjunto com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proaf). Neste momento,
144 registramos a saída do conselheiro Masaharu Ikegaki. **d) Indicação de 03 discentes para**
145 **composição da Comissão Eleitoral Geral** – Para a composição da Comissão Eleitoral
146 Geral, de que trata § 1º do art. 3º da Resolução 48/2011, de 05-07-2011, que estabelece
147 normas para eleição de representantes junto aos Conselhos e Comissões Eletivas em que não
148 haja legislação própria para o processo, o Consuni aprovou, por unanimidade, as seguintes
149 indicações pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE): Venício Raimundo Custódio Júnior
150 (titular) e Danilo Lucas Clementino Araújo (suplente); Vinícius Vieira Albano (titular) e
151 Erikson Thiago Silva Lima Luz (suplente) e Larissa Goulart Maroti (titular) e Antônio
152 Augusto Garcia Veríssimo (suplente). Neste momento, registramos a saída da conselheira
153 Maria Rita Rodrigues. O conselheiro Wagner Costa Rossi Júnior pediu licença à Presidente
154 do Conselho e rogou esclarecimentos a respeito do Calendário Acadêmico que o Colegiado
155 da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) alterou, com o término previsto para início de
156 janeiro. Reclamou que o Instituto de Ciências Biomédicas não tomou ciência da nova
157 proposta e que muitos docentes seriam prejudicados com a alteração, uma vez que as
158 unidades acadêmicas não tem representantes no referido Colegiado. O Prof. Artur Justiniano
159 Roberto Júnior manifestou que mesmo sabendo que seria realizada a Copa no Brasil,
160 somente agora foi tomada a decisão de alterar o Calendário. Pela urgência do assunto,
161 o conselheiro Cláudio Antônio de Andrade Lima propôs que fosse realizada uma reunião
162 extraordinária, para que a Prograd se pronunciasse a respeito, destacando que o regimento
163 vigente estabelece que, caso um terço dos membros do Conselho se manifestassem
164 favoráveis ao encaminhamento, a reunião extraordinária já poderia ser formalmente
165 convocada em data e horário acordado. A proposição foi aprovada, por unanimidade e



166 ficou deliberada que a reunião seria realizada no dia 11-06-2014 (quarta-feira), às 9
167 horas, na Sala O-307. A Profa. Magali Benjamim de Araújo comentou sobre o Memorando
168 187/2014 da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace), que foi
169 encaminhado, como fora de pauta ao Consuni para conhecimento. O Prof. Alessandro
170 Antônio Costa Pereira, Pró-Reitor, teve a palavra concedida e explicou que a Prace, para
171 atender a demanda de estudantes que recorreram à Assistência Estudantil, teve que alterar a
172 metodologia prevista na Resolução nº 19/2014 do Consuni. Relatou que essa alteração é
173 emergencial e será modificada se forem disponibilizados novos recursos, via Programa
174 Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e que posteriormente apresentará ao Conselho
175 uma sugestão de alteração na referida Resolução. O conselheiro Artur Justiniano Roberto
176 Júnior lembrou que no ano anterior, o Conselho votou o orçamento institucional, com
177 valores destinados à Assistência Estudantil e posteriormente aprovou o aumento de 12,5%
178 (doze e meio por cento) para 50% (cinquenta por cento) as vagas reservadas para estudantes
179 que cursaram o ensino médio em escolas públicas. Recordou que, na época, tanto ele como
180 outros conselheiros alertaram o Consuni que, com essa alteração na reserva de vagas, a Prace
181 não teria condições financeiras de atender a demanda de auxílio em 2014, pelo fato de já ter
182 um orçamento definido e inferior ao necessário para manter os auxílios. Disse que, no seu
183 entendimento, os principais responsáveis pela situação atual da Prace são o DCE, o Consuni
184 e principalmente o Pró-Reitor da Prace que sabia, em 2013, que não haveria recurso
185 financeiro suficiente para 2014, mas mesmo assim apoiou, defendeu e votou a favor da
186 alteração na reserva de vagas. O Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira respondeu que a
187 Prace não foi irresponsável na votação do aumento das cotas. Reiterou que o Governo em
188 2012 criou o Programa de Bolsa Permanência para cotistas estimulando a adesão das IFES às
189 cotas, porém o referido programa apresentou restrições devido à carga horária e a assistência
190 estudantil via PNAES ficou sobrecarregada em todas as Instituições Federais de Ensino
191 Superior (Ifes), levando a diversas manifestações de estudantes nas IFES. O conselheiro
192 Antônio Augusto Garcia Veríssimo informou sobre a paralisação que ocorrerá na próxima
193 quarta-feira (11-06-2014) e disse que conta com o apoio de docentes e TAE's. Comentou
194 que, no seu entendimento, o problema financeiro não é apenas institucional, mas do Governo
195 Federal juntamente com a falta de políticas alternativas da administração da Universidade e
196 pontuou sobre a importância do movimento estudantil. Após considerações, o Consuni
197 tomou conhecimentos dos perfis socioeconômicos e seus respectivos valores para o Auxílio
198 Permanência, apresentados pela Prace, no ano de 2014: Perfil de 0 a 3 – R\$ 400,00



199 (quatrocentos reais); perfil 4 – R\$200,00 (duzentos reais); perfil 5 – R\$152,00 (cento e
200 cinquenta e dois reais); perfil 6 – R\$110, 00 (cento e dez reais) e perfil de 7 a 9 – R\$ 80,00
201 (oitenta reais). A indicação de 01 Docente, 01 TAE e 01 discente, para composição do
202 Conselho de Integração Comunitária (Cicom), conforme estabelecido nos incisos VI e VII do
203 Art. 17 do Regimento Geral, bem como a Representatividade na Câmara de Legislação e
204 Normas (01 docente), e na Câmara de Planejamento, Orçamento e Gestão (03 docentes) e os
205 Processos n^{os} 23087.003736/2010-11 e anexos, 23087.004925/2014-26, 23087.007615/2012-
206 00 e 23087.001757/2012-55 serão analisados na próxima reunião do Consuni. A reunião
207 encerrou-se às 12h20min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária
208 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

209 Profa. Magali Benjamim de Araújo

210 Prof. Alberto José Arab Olavarrieta

211 Profa. Alessandra Esteves

212 Profa. Alzira Maria Serpa Lucho

213 Acad. Antônio Augusto Garcia Veríssimo

214 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz

215 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior

216 TAE Augusto Carlos Marchetti

217 Prof. Cássius Anderson Miquele de Melo

218 Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima

219 Prof. Denismar Alves Nogueira

220 TAE Diego Duarte Ribeiro

221 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo

222 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira

223 TAE Eduardo de Almeida Rodrigues

224 Prof. Eloésio Paulo dos Reis

225 Prof. Fábio Luiz Pissetti

226 Prof. Gleyton Carlos da Silva Trindade

227 Profa. Grazielle Santos Silva Andrade

228 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira

229 Prof. Leonardo César Carvalho

230 Profa. Lira Celeste Alves

231 TAE Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 232 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 233 Prof. Masaharu Ikegaki
- 234 Prof. Maurício Guimarães Bergerman
- 235 Profa. Mônica Lá-Salette da Costa Godinho
- 236 Profa. Patrícia Mônica Ribeiro
- 237 Prof. Paulo Alexandre Bressan
- 238 Profa. Roberta Ribeiro Silva
- 239 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 240 TAE Sérgio Andrade Borges
- 241 Profa. Thaís Gama de Siqueira
- 242 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 243 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)